



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO Nº. 017/2023

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0605/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa de 2023, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 79.250,00** (setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O8</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>O8.001</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>08.001.04.122.0003.2046</b>		<b>Manut. Sec. M. de Desenvolvimento Econ</b>		
3371.70.00.00.00	404	Rateio pela Participação em Consórcio Púb.	000	R\$ 79.250,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 79.250,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O6</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>O6.005</b>		<b>Divisão de Transporte Escolar</b>		
<b>06.005.12.361.0010.2033</b>		<b>Manut. da Divisão de Transporte Escolar</b>		
3390.30.00.00.00	314	Material de Consumo	000	R\$ 28.250,00
<b>O8</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>O8.001</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>08.001.04.122.0003.2046</b>		<b>Manut. Sec. M. de Desenvolvimento Econ</b>		
3390.34.00.00.00	409	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	000	R\$ 3.000,00
3390.36.00.00.00	410	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 3.000,00
3390.47.00.00.00	414	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 2.000,00
4490.51.00.00.00	416	Obras e Instalações	000	R\$ 5.000,00
<b>O9</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>O9.001</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>09.001.15.452.0007.2051</b>		<b>Manut. Sec. M. Obras, Viaç. Serv Urbanos</b>		



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

3390.34.00.00.00	451	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	000	R\$	3.000,00
3390.35.00.00.00	452	Serviços de Consultoria	000	R\$	3.000,00
3390.47.00.00.00	457	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$	2.000,00
<b>10</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>			
<b>10.001</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>			
<b>10.001.20.606.0015.2056</b>		<b>Manut. Sec. Agricultura, Pec. e Meio Amb.</b>			
3390.34.00.00.00	510	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	000	R\$	3.000,00
3390.35.00.00.00	511	Serviços de Consultoria	000	R\$	3.000,00
3390.47.00.00.00	516	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$	1.000,00
4490.51.00.00.00	517	Obras e Instalações	000	R\$	5.000,00
<b>10</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>			
<b>10.002</b>		<b>Divisão de Agricultura</b>			
<b>10.002.20.606.0015.2057</b>		<b>Manutenção da Divisão de Agricultura</b>			
4490.51.00.00.00	526	Obras e Instalações	000	R\$	4.000,00
<b>10</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>			
<b>10.003</b>		<b>Divisão de Pecuária</b>			
<b>10.003.20.606.0015.2058</b>		<b>Manutenção da Divisão de Pecuária</b>			
4490.51.00.00.00	535	Obras e Instalações	000	R\$	4.000,00
<b>10</b>		<b>Sec. Mun de Agricultura, Pec. e Meio Amb</b>			
<b>10.004</b>		<b>Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>			
<b>10.004.18.542.0015.2059</b>		<b>Manut. do Fundo M. de Meio Ambiente</b>			
3390.34.00.00.00	543	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.	000	R\$	3.000,00
3390.35.00.00.00	544	Serviços de Consultoria	000	R\$	2.000,00
3390.47.00.00.00	549	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$	1.000,00
4490.51.00.00.00	550	Obras e Instalações	000	R\$	4.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$</b>	<b>79.250,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal